



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 008/2011 AD REFERENDUM DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a proposta de distribuição dos Recursos de Vigilância em Saúde ( Ministério da Saúde e Estado) para 12 municípios do Amazonas com casos de dengue.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,**  
No uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 03796/2011 - SUSAM trata do encaminhamento da proposta de distribuição dos recursos de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Estado para 12 municípios do Amazonas com casos de dengue;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 30.966 de 08 de fevereiro de 2011/AM, que declara a situação de emergência nos municípios de Manaus, Tefé, Barcelos, Lábrea, Itacoatiara, Coari, Codajás, Humaitá e Nova Olinda do Norte, para fins de ações que visem atender de forma emergencial o controle do vetor *Aedes aegypti*, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da rede de saúde dos municípios, para implantar o protocolo de manejo de paciente com dengue e a demanda levantada pelos municípios;

**CONSIDERANDO** o MEMO Nº0123/2011 - SEAASI, que sugere:

- Distribuir o recurso do Ministério da Saúde para Vigilância em Saúde para os 12 municípios acima citados, conforme tabela em anexo;
- Liberar como adiantamento o montante de R\$ 500.000(Quinhentos Mil Reais) para os 12 municípios referente ao superávit do teto de Vigilância em Saúde que está disponível no Fundo Estadual de Saúde;
- Autorizar a transferência fundo a fundo para os municípios certificados em Vigilância em Saúde; Manaus, Tefé, Coari, Itacoatiara, Manacapuru, Boca do Acre, Careiro Castanho, Barcelos, Lábrea, e Humaitá;
- Autorizar a transferência para Fundação de Vigilância em Saúde dos recursos destinados aos municípios não certificados em Vigilância em Saúde: Codajás e Nova Olinda do Norte.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** a proposta que trata da distribuição dos Recursos de Vigilância em Saúde ( Ministério da Saúde e Estado ) para 12 municípios do Amazonas com casos de dengue, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

klls



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 008/2011 datada de 24 de fevereiro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Proposta de distribuição dos Recursos de Vigilância em Saúde (Ministério da Saúde e Estado) para os municípios com casos de dengue.**

MUNICÍPIOS	RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (R\$) Portaria GM/MS 223 de 10/02/2011.	RECURSO ESTADUAL (R\$) Superávit teto VS	TOTAL (R\$)
MANAUS	200.000,00	250.000,00	450.000,00
TEFÉ	30.000,00	30.000,00	60.000,00
COARI	20.000,00	20.000,00	40.000,00
ITACOATIARA	20.000,00	30.000,00	50.000,00
MANACAPURU	20.000,00	20.000,00	40.000,00
BOCA DO ACRE	20.000,00	20.000,00	40.000,00
CAREIRO CASTANHO	5.000,00	30.000,00	35.000,00
CODAJÁS	15.000,00	20.000,00	35.000,00
BARCELOS	15.000,00	20.000,00	35.000,00
NOVA OLINDA DO NORTE	15.000,00	20.000,00	35.000,00
LÁBREA	20.000,00	20.000,00	40.000,00
HUMAITÁ	20.000,00	20.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>900.000,00</b>

*Manaus.*